

Lei nº 397.

de 24 de agosto de 1959

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr \$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para cover os pagamentos de horas extraordinárias, dos trabalhadores desta Prefeitura, relativamente ao mês de dezembro de 1958 e férias não gozadas pelo Trabalhista da Prefeitura.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo entre a receita e a despesa, existente no orçamento vigente.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 24 de agosto de 1959

Luiz Guis Rey  
Prefeito Municipal

Nilo Torres Salen  
Secretário da Prefeitura